



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **MENSAGEM Nº 065/2024**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 065/2024 que altera a disposição sobre a denominação da Rua Projetada 8 dos Loteamentos Urbanos denominados Eplatz I e Eplatz II.

Uma vez, que é proibida a duplicidade da denominação do logradouro, inclusive quando pertencer a categorias diferentes.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b>
<b>Estrela D'Oeste</b>
Protocolo nº <u>1989/2024</u>
Em <u>29/05/24</u>
Horário <u>14:17</u>

<b>Responsável</b>



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 065/2024

"Altera o artigo 1; da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024."

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.196, de 20 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a denominação das seguintes Ruas dos Loteamentos Urbanos denominados Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º-.....

.....:

§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º.....

§5º.....

§6º.....

§7º.....

§8º A Rua Projetada 8 será denominada de Rua Araçatuba;(NR).

§9º.....

§10º.....

§11º.....

§12º.....

§13º.....

§14º....."

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**